LEI N.º 1872 - DE 28 DE MARÇO DE 1989.
Autoriza o Prefeito Municipal a prestar anuência em compra e venda entre Matuoka Tratores Ltda. e Expresso Adamantina S/A, e transferência de encargos.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anuir com a venda a compra a ser celebrada entre Matuoka Tratores Ltda – CGC 46.468.872/0001-80, Inscrição Estadual 150.008.303, com domicílio na cidade de Adamantina, na Rua 9 de Julho, 220, e a Sociedade Expresso Adamantina S/A, que terá por objeto os lotes n.º 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11 e 12, todos da Quadra "A" do loteamento denominado "Distrito Industrial".

Artigo 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a transferir todos encargos constantes da doação feita para Matuoka Tratores Ltda. para a adquirente Expresso Adamantina S/A, inclusive cláusula de reversão, no caso de descumprimento dos encargos.

Artigo 3º - Na anuência a ser prestada deve ser estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para início da execução das obras.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de março de 1989.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 28/1989